



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/12/04

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Epígrafe | Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente e nas zonas de estacionamento de duração limitada exploradas pelo Município de Leiria

Deliberação | No âmbito do programa/medidas “Leiria Protege Economia” apresentadas pela Câmara Municipal de Leiria, foi considerada, no eixo 2 “Viver o Natal”, ação 4, a isenção de pagamento de estacionamento no Parque da Fonte Quente e nas zonas de estacionamento de duração limitada exploradas pelo Município de Leiria, até dia 10-01-2021, a partir das 17h00 dos dias úteis e aos sábados.

Incorporadas nas ações de apoio aos estabelecimentos e agentes do tecido económico, comercial e empresarial de Leiria, pretende-se, de entre vários objetivos, revitalizar o comércio de proximidade e incentivar e valorizar as atividades económicas.

Face ao exposto, e por forma a facilitar as deslocações dos munícipes ao comércio e serviços, e, ainda, numa ótica de dinamizar o comércio local nesta época do ano, propõe-se, no seguimento da extensão da isenção da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, até às 24h00 do dia 31-12-2020, concedida e deliberada na reunião de câmara de 10-11-2020, as seguintes medidas consideradas de especial relevância no atual contexto da pandemia pela Covid-19:

- Prorrogar a isenção da taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente até ao dia 10-01-2021;
- Isentar as zonas de estacionamento de duração limitada exploradas pelo Município de Leiria, com efeitos imediatos, nos dias úteis entre as 17h00 e as 19h00 e aos sábados entre as 8h00 e as 13h00, até ao dia 10-01-2021.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município entre eles a concessão de isenções, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

De referir ainda que a estimativa da despesa fiscal referente à isenção será de €23.343,30, tendo em conta a receita apurada de acordo com o artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Concordar com a prorrogação da isenção do pagamento de taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente até ao dia 10-01-2021, e com a isenção do pagamento da taxa de utilização das zonas de estacionamento de duração limitada exploradas pelo Município de Leiria, com efeitos imediatos e até ao dia 10-01-2021, nos dias úteis entre as 17h00 e as 19h30 e aos sábados entre as 8h00 e as 13h00, por forma a apoiar e dinamizar o comércio local na época natalícia, medida esta que assume especial relevância no atual contexto da pandemia pela Covid-19;
- b) Remeter à Assembleia Municipal, para a aprovação destas isenções, com efeitos imediatos, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta